

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 5.394 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG através de seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° A revisão concedida nesta lei será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2021.

Deiró Moreira Marra Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora